

# *Conselho Nacional de Justiça*

## **TERMO DE DOAÇÃO Nº 048/2008**

(Processo 332.449)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Aimorés, nº 698, Funcionários, Belo Horizonte – MG, Cep: 30140-070, tel.: (31) 3274-1556, CNPJ 16866394/0001-03, neste ato representado pelo Presidente, Juiz Cel. **PM Rúbio Paulino Coelho**, RG M – 0751740 – SSP/MG e CPF n.º 372.799.636-68, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto “Modernização da Justiça”, conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA**

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



*Conselho Nacional de Justiça*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 45.458,79 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro** – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

**Parágrafo Segundo** – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

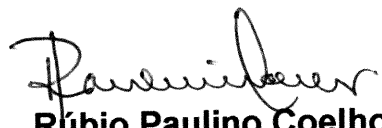
Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2008.

Pelo **DOADOR**

  
**Alvaro Ciarlini**  
**Secretário-Geral**

Pelo **DONATÁRIO**

  
**Rúbio Paulino Coelho**  
**Presidente**



*Conselho Nacional de Justiça*  
**ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 048/2008**  
(Processo 332.449)

<b>Equipamentos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Scanner Multifuncional	Marca Lexmark, modelo X646E	01	R\$ 5.708,79	R\$ 5.708,79
Servidores	Marca IBM, modelo X3400	06	R\$ 6.625,00	R\$ 39.750,00
<b>Valor Total da Doação</b>				<b>R\$ 45.458,79</b>



# Conselho Nacional de Justiça

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EQUIPAMENTOS

Certifico que os equipamentos abaixo relacionados foram recebidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em conformidade com o projeto básico/termo de referência e nota fiscal:

- 01 (um) Scanner Multifuncional da marca Lexmark, modelo X646E, ao valor unitário de R\$ 5.708,79 (Cinco mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos);
- 06 (seis) Servidores da marca IBM, modelo X3400, ao valor unitário de R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O presente termo é firmado em 2 (duas ) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

Belo Horizonte, 19 Agosto 2008

Local e data

Paulo Roberto

Assinatura do receptor/identificação funcional

